



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 5/20-CM.

Súmula: Altera dispositivo da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e Secretários Municipais durante o quadriênio 2017/20 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica reduzido, temporariamente, em 10% (dez por cento), o valor do subsídio constantes nos incisos I e II, em decorrência das ações à contenção do Corona vírus (COVID1) no município de Formosa do Oeste, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde reconhecida por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo o valor integral para efeito do disposto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2020.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 6 de abril de 2020.

Miguel Dias
Vereador (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Incluso, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que altera dispositivo da lei que trata dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários durante o quadriênio de 2017/20 e dá outras providências.

Tal medida, visa à redução temporária dos respectivos subsídios, em decorrência das ações à contenção do Corona vírus (COVID-19) no município de Formosa do Oeste, enquanto perdurar a decretação de situação de emergência em saúde reconhecida pela Municipalidade.

A título de sugestão, nós preferimos que a economia gerada com a redução seja 100% doada ao Instituto de Saúde Santa Isabel de Formosa do Oeste.

Desta feita, submete-se o respectivo projeto a apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que ao final, será deliberado e aprovado na forma regimental.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 6 de abril de 2020.

Miguel Dias
Vereador (PSDB)